



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro - fone (089) 3537-1186

CNPJ 06.554.059/0001-08

E-mail: cpldeeliseumartins@gmail.com.com





CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ/PIAUÍ noel Bispo Teixeira, nº 365, Centro, Patos do Piaui/F

CNPJ n° 35.127.547/0001-37, CEP: 64.580-000 FONE: (89) 3459-1170

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2018.

Contas do Estado do Piauí.

Dispõe sobre o julgamento das Contas de Governo e Gestão do chefe do executivo do Município de Patos do Piauí/PI, relativas ao exercício de 2010.

CARTA CONVITE Nº 002/2018

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de Reforma do SAMU e construção de Dique de Lavagem de Ambulâncias, no município de Eliseu Martins-Piauí.

AVISO DE LICITAÇÃO

DO EDITAL: Pode ser adquirido por qualquer empresa interessada, no setor de Licitação.

OBS: trazer consigo 01 CD ou Pen Drive para a cópia.

RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES COM AS PROPOSTAS E AS DOCUMENTAÇÕES: 19 de Novembro de 2018, às 10h00min.

LOCAL DOS EVENTOS E RETIRADA DO EDITAL: Setor de Licitação, na Av. Manoel Rodrigues, nº S/N. Centro de Eliseu Martins - Pl.

INFORMAÇÕES: Pode ser obtido no endereço supra citado 08:00 às 12:00 horas, ou pelc Fone/Cel. (89) 99463-8667/99979-5775.

RECURSOS: FPM e FMS. Valor Previsto: R\$ 65.021,34.

Eliseu Martins - Pl. 07 de Novembro de 2018

Jose Davi de Sousa Araújo Presidente da - CPL

Via Mural e DOM

Estado do Piauí Rua Doruteu José Pereira, 248 es: (89) 3539-0036 / 3539-0037 CNPJ: 01.613.513/0001-30 CEP: 64.858-000

DECRETO Nº 019/2018

Convoca a V Conferência Municipal dos Direitos das Crianças Adolescentes.

O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Piauí, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação de defesa e direitos da criança, do adolescente e do idoso.

DECRETA:

- Art. 1º Fica convocada a V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com o tema "Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências", a ser realizada no dia 23 de novembro de
- Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto ocorrerão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.
- Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO PIAUÍ/PI, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e dezoito (25-10-2018).

> **Marcio Neiva Martins** Prefeito Municipal

Art. 1º - Ficam APROVADAS as contas de governo do chefe do executivo municipal, referente ao exercício de 2010, em desacordo com o Parecer Prévio nº 65/2013, de 10 de abril de 2013, relativo ao Processo TC-E nº 017.460/2011, emitido pelo Tribunal de

DECRETO LEGISLATIVO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAÚI aprova e eu, na qualidade de seu

Presidente, usando das atribuições que me são conferidas pelo Regimento Interno e a

Lei Orgânica do Município de Patos do Piauí, Estado do Piauí, promulgo o seguinte:

Art. 2º - Ficam julgadas pela REGULARIDADE as contas de gestão do chefe do executivo municipal, referente ao exercício de 2010, como ordenador de despesa da Prefeitura Municipal, FUNDEB e FMAS de Patos dos Piauí, conforme acórdãos de nº 706/13, 707/13 e 709/13 constante dos autos do processo de nº TC-E nº 017.460/2011.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Patos do Piauí/PI, 3 de novembro de 2018.

Francisco Fasi da Silva Sbrinko FRANCISCO JOSÉ DA SILVA SOBRINHO





EDIÇÕES assinadas DIGITALMENTE COM CARIMBO DO TEMPO HOMOLOGADO PFI () ICP - BRASII

Todas as nossas edições seguem os mais rigorosos padrões de segurança, garantindo a inalterabilidade e a legitimidade de nossas publicações, de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18.

Diário Oficial dos Municípios A prova documental dos atos municipais